



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 116/2019-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**,
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº
2019.7.002780-7, que tem por requerente o Dr. **BRUNO AURÉLIO DOS SANTOS
CARRIJO**, Juiz de Direito da Comarca de Uruará, e requerido **SÉRGIO JOSÉ
RODRIGUES CHAVES**, Oficia de Justiça da Comarca de Uruará;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus
Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes,
referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 199 da Lei nº 5.810/1994,
bem como o disposto no Art. 40, X, do Regime Interno do Tribunal de Justiça do Estado do
Pará, e os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.

RESOLVE:

1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
em desfavor do Servidor **SÉRGIO JOSÉ RODRIGUES CHAVES**, Oficial de Justiça da
Comarca de Uruará.

2 - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da
Comarca de Medicilândia, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o
prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 29 de agosto de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
03/09/2019